

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 015/2024 – GER. ADMINISTRATIVA

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Mercês Ribeiro Santiago	
Lotação: Gerente Administrativa	E-mail: licitacao@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5555	Celular: (32)98851-1336
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Locação de imóvel com área total de 364,41m ² (Trezentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), situado na Rua Quatorze de Agosto nº 1742 CD, Bairro Floresta, no Município de Barbacena-MG – CEP 36.202-850	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: ☐ Serviço comum não continuado ☐ Serviço comum continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço comum continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo comum não continuado ☐ Material de consumo comum continuado ☐ Material permanente/equipamento comum ☒ Locação de imóvel	
4 – JUSTIFICATIVA	

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para a prestação desse serviço, estruturado de forma regionalizada, o SAMU conta com aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) empregados públicos, atuando em 19 (dezenove) bases descentralizadas distribuídas estrategicamente na Macrorregião Centro Sul de Minas Gerais e na sede do Complexo Regulador em Barbacena/MG. Todas as bases descentralizadas necessitam estar adequadamente abastecidas com materiais utilizados nos atendimentos do SAMU e para garantir o funcionamento e a higiene e assepsia, tanto das ambulâncias, quanto das bases. Para tanto, o consórcio necessita manter espaço físico para armazenamento de estoque dessas materiais. Como o espaço físico do almoxarifado, na área do consórcio, é bastante limitada, se faz necessário a locação de espaço suficiente para o armazenamento de materiais administrativos, produtos e insumos médicos para o abastecimento destas bases e de todos os setores do Consórcio.

Atualmente o CISRU Centro Sul efetua a locação de uma área com medida total de 364,41m² (Trezentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), sendo uma sala de 215m², 76,52m², 13,20m² 8,67m² e 5,32m², mais os corredores de acesso, os quais também são de uso exclusivo do CISRU Centro Sul. O ambiente com maior medida é utilizado para armazenar e estocar bens permanentes, materiais e insumos e as demais salas são utilizadas para armazenar documentos, gerados pelos setores administrativos e operacionais do CISRU Centro Sul. A sala de 76,52m² é utilizada para armazenar as Fichas de APH – Atendimento Pré-Hospitalar do SAMU 192 que, de acordo com a legislação vigente, devem ser arquivadas por um período mínimo de 20 anos e as demais salas armazenam documentos de anos anteriores dos demais setores como empenhos, processos licitatórios e outros.

Tal contratação é necessária considerando que o CISRU Centro Sul necessita manter a locação de um imóvel para atender as necessidades acima descritas, considerando que não há espaço físico suficiente para atender a demanda, disponível para uso na sede do Complexo Regulador.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total do processo é de R\$52.261,92 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$4.355,16 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- ☐ Pregão
- ☐ Pregão com o uso do SRP
- ☐ Dispensa
- ☒ Inexigibilidade, Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021
- ☐ Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Mercês Ribeiro Santiago

Ana Paula de Matos Nascimento

Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T - Mercês Ribeiro Santiago

S - Rodrigo Osanan de Castro Dias

Gestor do Contrato, titular (T) e substituto (S):

T - Ana Paula de Matos Nascimento

S - Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se do processo de nº 928040-90007/2023.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, registrado no sistema de ETP Digital sob o número 928040 - 044/2024. A análise de riscos pode ser dispensada tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

A gerente administrativa pesquisou no mercado imóveis disponíveis para locação, conforme documentos anexos ao ETP e constatou que o imóvel situado na Rua Quatorze de Agosto nº 1742 CD, Bairro Floresta, no Município de Barbacena-MG – CEP 36.202-850 com medida total de 318,71m² (trezentos e dezoito vírgula setenta e um metros quadrados), sendo uma sala de 215m², 76,52m², 13,20m², 8,67m² e 5,32m² possui singularidade perante aos demais pela proximidade a sede do Complexo Regulador. O imóvel está a uma distância de aproximadamente 1,1 km de distância, proximidade essa que facilita a movimentação dos materiais e o acesso aos documentos armazenados e consequentemente reduz os custos e tempo

dispendido.

Para a comprovação de valor de mercado fora anexada ao ETP avaliação mercadológica. Quanto ao pagamento, é importante ressaltar, que não foram verificadas no mercado diferenciação, no que diz respeito às condições de aquisição e pagamento, praticadas pelo setor privado, devendo, portanto, ser efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Destaca-se ainda, que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação. Ressalta-se ainda que houve omissão dos dados pessoais constantes nos documentos, em atendimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Estudo técnico Preliminar nº 928040 - 044/2024;
- Contrato e comprovante de inscrição cadastral do imóvel;
- Documentos do locatário: Prova de regularidade perante a Fazenda federal e estadual; Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista; Certidão negativa de insolvência civil e Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- Ato nº 028/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento.

Barbacena, 23 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 23/12/2024 13:10:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mercês Ribeiro Santiago
Gerente Administrativa do
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva
CISRU Centro Sul

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para a prestação desse serviço, estruturado de forma regionalizada, o SAMU conta com aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) empregados públicos, atuando em 19 (dezenove) bases descentralizadas distribuídas estrategicamente na Macrorregião Centro Sul de Minas Gerais e na sede do Complexo Regulador em Barbacena /MG. Todas as bases descentralizadas necessitam estar adequadamente abastecidas com materiais utilizados nos atendimentos do SAMU e para garantir o funcionamento e a higiene e assepsia, tanto das ambulâncias, quanto das bases. Para tanto, o consórcio necessita manter espaço físico para armazenamento de estoque dessas materiais. Como o espaço físico do almoxarifado, na área do consórcio, é bastante limitada, se faz necessário a locação de espaço suficiente para o armazenamento de materiais administrativos, produtos e insumos médicos para o abastecimento destas bases e de todos os setores do Consórcio.

Atualmente o CISRU Centro Sul efetua a locação de uma área com medida total de 364,41m² (Trezentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), sendo uma sala de 215m², 76,52m², 13,20m² 8,67m² e 5,32m², mais os corredores de acesso, os quais também são de uso exclusivo do CISRU Centro Sul. O ambiente com maior medida é utilizado para armazenar e estocar bens permanentes, materiais e insumos e as demais salas são utilizadas para armazenar documentos, gerados pelos setores administrativos e operacionais do CISRU Centro Sul. A sala de 76,52m² é utilizada para armazenar as Fichas de APH – Atendimento Pré-Hospitalar do SAMU 192 que, de acordo com a legislação vigente, devem ser arquivadas por um período mínimo de 20 anos e as demais salas armazenam documentos de anos anteriores dos demais setores como empenhos, processos licitatórios e outros.

Tal contratação é necessária considerando que o CISRU Centro Sul necessita manter a locação de um imóvel para atender as necessidades acima descritas, considerando que não há espaço físico suficiente para atender a demanda, disponível para uso na sede do Complexo Regulador.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerente Administrativa	Mercês Ribeiro Santiago

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Obrigações do contratado:

- 1.1. Assinar o Contrato;
- 1.2. Analisar os pedidos de benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel, de imediato, que serão submetidas à autorização expressa do **LOCADOR**.

2. Indicação de marca e modelo:

2.1. Não se aplica.

3. Subcontratação:

3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

4. Da garantia

4.1. Não haverá exigência de garantia financeira relacionada à execução contratual.

5. Dos critérios de sustentabilidade

5.1. Não se aplica

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente é importante esclarecer que o CISRU Centro Sul não possui na sede do Consórcio, onde funciona também o Complexo Regulador, espaço disponível e suficiente para estocar material e arquivar documentos. Sendo assim, foram identificadas duas possíveis soluções:

a) Construção do galpão:

Considerando o Custo Unitário Básico (CUB), que é um índice que representa o custo de um projeto de construção civil em cada região, em m² divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG) em outubro de 2024, que foi de:

PADRÃO NORMAL: CAL-8 R\$2.588,50, CSL-8 R\$2.204,33 e CSL-16 R\$2.939,83, conforme anexo I, **sendo CAL-8:** Projeto comercial de andares livres, **CSL-8:** Edifício comercial com oito pavimento- tipo, garagem e pavimento térreo e **CSL-16:** Edifício comercial com dezesseis pavimento- tipo, garagem e pavimento térreo.

Considerando o valor de R\$2.588,50 por m2 para a construção e a necessidade de aproximadamente 320 m2 o custo para a construção ficaria em torno de R\$828.320,00 (Oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). Ressalta-se ainda que o imóvel utilizado atualmente pelo CISRU Centro Sul para o funcionamento do Consórcio é cedido pela Prefeitura de Barbacena e não há espaço físico disponível e suficiente para construção de um imóvel que comporta tal ambiente, sendo assim essa solução foi considerada inviável, pois ainda seria necessária a aquisição de terreno para aplicar tal solução.

b) Locação de imóvel:

O valor mensal atual de locação do imóvel utilizado pelo CISRU é de R\$4.154,06 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme sexto aditivo do Contrato nº 001/2019, que seria atualizado pelo índice INPC (IBGE) de 12/2023 a 11/2024, caso a prorrogação fosse possível. Considerando que o índice de 11/2024 ainda não está disponível, foi calculado o valor através da Calculadora do Cidadão, disponibilizada pelo Banco Central, no período 12/2023 a 10/2024, resultando o valor de R\$4.340,83, arredondando esse valor para R\$4.350,00 mês, a locação anual totalizaria R\$52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Concluiu-se que com o valor da solução a) é possível aplicar a solução b) por aproximadamente mais 10 (dez) anos, considerando possíveis reajustes, sendo considerada viável a aplicação da solução b) locação de imóvel para atender as necessidades do CISRU Centro Sul.

Para localizar um imóvel que atendesse as necessidades do CISRU, quanto a área, localização e valor, foram consultados endereços eletrônicos de 08 imobiliárias sediadas no município de Barbacena (anexo II), ou seja, foram pesquisados a disponibilidade de imóveis com medida aproximada de 320m², próximo às dependências do Complexo Regulador. Associados a esta exigência, os imóveis não podem apresentar pontos de umidade ou mofo e devem ser totalmente fechados por alvenaria e com portas e janelas que garantam a segurança dos itens e documentos a serem armazenados.

Após analisar todos os resultados das buscas on-line e transitar pela vizinhança em busca de possíveis imóveis, verificou-se que não há um imóvel nas imediações do Complexo Regulador, destaca-se que atualmente o CISRU Centro Sul, loca um imóvel sediado na Rua Quatorze de Agosto nº 1742 CD, Bairro Floresta, no Município de Barbacena-MG – CEP 36.202-850, uma distância de aproximadamente 1 (um) km de distância, proximidade essa que facilita a movimentação dos materiais e o acesso aos documentos armazenados.

A gerente administrativa já entrou em contato com o proprietário do imóvel, o qual manifestou interesse em manter a parceria comercial. Sendo assim concluiu-se que deverá ser realizada a contratação através de inexigibilidade, Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, considerando que trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornam necessária sua escolha.

Não foram verificadas condições de pagamentos especiais no que tange ao praticado pelo setor privado, o pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a locação de um imóvel que propicie um armazenamento seguro de bens permanentes, materiais e insumos e documentos gerados pelos setores administrativos e operacionais do CISRU Centro Sul e com localização que permita agilidade nas movimentações destes itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente a área locada atende perfeitamente as necessidades do CISRU Centro Sul, não sendo necessário aumentar a área locada, ou seja, é necessária a locação de imóvel com cerca de 320m².

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.261,92

Atualmente o valor da locação mensal é de R\$4.154,06 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos), considerando a aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor correspondente a variação 12/2023 a 11/2024, o valor para o exercício de 2025 será de R\$4.355,16 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando R\$52.261,92 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme anexo III.

Ressalta-se ainda que foi realizada avaliação mercadológica do imóvel - anexo IV, a qual comprova que o valor contratado está dentro do praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se do processo de nº 90007/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa garantir o armazenamento e organização corretos dos bens permanentes, materiais e insumos e documentos do CISRU Centro Sul.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto nos tópicos acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MERCES RIBEIRO SANTIAGO

Gerente Administrativa



Assinou eletronicamente em 20/12/2024 às 11:30:03.

ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO

Presidente da Equipe de Planejamento e coordenadora de compras



Assinou eletronicamente em 20/12/2024 às 11:31:03.

THAMIRIS APARECIDA CAMPOS CASTRO

Membro da Equipe de Planejamento e Tesoureira



Assinou eletronicamente em 20/12/2024 às 10:59:01.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - tabela_cub_outubro_2024.pdf (95.83 KB)
- Anexo II - Pesquisa imobiliárias.pdf (3.17 MB)
- Anexo III - BCB - Calculadora do cidadão.pdf (51.36 KB)
- Anexo IV - Parecer Técnico CISRU.pdf (5.06 MB)

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Outubro/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Outubro/2024**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	2.267,71	R-1	2.707,09	R-1	3.394,89
PP-4	2.141,11	PP-4	2.576,88	R-8	2.755,30
R-8	2.026,02	R-8	2.241,42	R-16	2.840,68
PIS	1.549,06	R-16	2.172,57		

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.588,50	CAL-8	2.799,40
CSL-8	2.204,33	CSL-8	2.425,84
CSL-16	2.939,83	CSL-16	3.234,33

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.294,60
GI	1.191,55

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Outubro/2024)

Número índice: 333,540 (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: 0,35%

BUSCA AVANÇADA

Comprar

Tipo de imóvel

Todos

galpao

Cidades

Todas as cidades

Bairros

Todos os Bairro

Quartos

Todos

Suites

Todos

Banheiros

Todos

Garagem

Todos

Valor mínimo

Mínimo

Valor máximo

Máximo

Código

Código

3

Imoveis Encontrados

ALUGUEL



Sob consulta

GALPÃO

São José | Barbacena - Cód. 955

Rua Cruz das Almas, 1568,

5000,00 m² int.

ALUGUEL



R\$ 16.000,00

GALPÃO

Centro | Barbacena - Cód. 114

Rua Olegário Maciel, 355, Loja

600,00 m² int.

ALUGUEL



R\$ 3.000,00

GALPÃO

Pontilhão | Barbacena - Cód. 1059

RUA EX COMBATENTE JOSÉ A SACRAMENTO, 78.

200,00 m² int.



SEU NOVO IMÓVEL ESTÁ AQUI

Filtros

BUSCA AVANÇADA

Comprar

Tipo de imóvel

Todos

galpao x

Cidades

Todas as cidades

Bairros

Todos os Bairro

Quartos

Todos

Suites

Todos

Banheiros

Todos

(https://
datagen

Todos

Valor mínimo

Mínimo

Valor máximo

Máximo

Código

Código

3

(https://www.aloisioimoveis.com/detalhe-imovel/955)



(https://www.aloisioimoveis.com/detalhe-imovel/114)





(<https://www.aloisioimoveis.com/detalhe-imovel/1059>)



« 1 »

QUERENDO REALIZAR SEU SONHO ?

ENTRE EM CONTATO ([HTTPS://WWW.ALOISIOIMOVEIS.COM/CONTATOS](https://www.aloisioimoveis.com/contatos))

CONTATO

📍 Av. Pereira Teixeira, 105 . Sala 01 - Centro - Barbacena / MG

✉ aloisio.imoveis@hotmail.com (<mailto:aloisio.imoveis@hotmail.com>)

☎ (32) 3331-2066 (tel:3233312066)

📞 (32) 98892-5988 (tel:32988925988)

📄 CRECI-MG PJ 6115



<https://>
LINKS



- Home (https://www.aloisioimoveis.com/)
- Sobre (https://www.aloisioimoveis.com/sobre)
- Anuncie seu Imóvel (https://www.aloisioimoveis.com/anuncie-seu-imovel)
- Documentos (https://www.aloisioimoveis.com/documentos)
- Fale Conosco (https://www.aloisioimoveis.com/anuncie-seu-imovel)
- Área do Cliente (https://www.portalunsoft.com.br/area-do-cliente/aloisio)

ENTRAMOS EM CONTATO

Ficou com dúvida de como alugar ou comprar o seu imóvel, entraremos em contato,digite o seu email

Email...

Ao informar meus dados, eu concordo com a Política de Privacidade (https://www.aloisioimoveis.com/igpd).

ENVIAR



TELEFONES
informações (032) 3051 2714 ▾

✉ ATENDIMENTO
POR EMAIL (/contato)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=553230512714&text=Olá, estou visitando o site, gostaria de sab

VENDA ▾

LOCAÇÃO ▾

HOME (/)	IMÓVEIS (/ IMOVEL)	A EMPRESA (/ PAGINA/53/ A-EMPRESA)	SIMULADORES (/ SIMULADOR)	CONTATO (/ CONTATO)	MAPA (/ MAPA- IMOVEIS)	 BUSCAR 
----------	--------------------	------------------------------------	---------------------------	---------------------	------------------------	--

HOME (/) / LISTAR IMÓVEIS

VENDA

LOCAÇÃO

- ☐ R\$0,00 a R\$1.300,00
- ☐ R\$1.300,00 a R\$2.600,00
- ☐ R\$2.600,00 a R\$3.900,00
- ☐ R\$3.900,00 a R\$5.200,00
- ☐ R\$5.200,00 a R\$6.500,00
- ☐ R\$6.500,00 a R\$7.800,00
- ☐ R\$7.800,00 a R\$9.100,00
- ☐ R\$9.100,00 a R\$10.400,00
- ☐ R\$10.400,00 a R\$11.700,00
- ☐ R\$11.700,00 a R\$13.000,00

APARTAMENTOS

1 Dormitório
2 Dormitórios
3 Dormitórios
4 dormitorios
Cobertura
Kitnetes

CASA

1 Dormitório
2 Dormitórios
CONJUNTO DE CASAS
3 Dormitórios
4 Dormitórios
5 Dormitórios
6 Dormitórios

Condominio
Em estado de demolição

SALA COMERCIAL

Aérea
Térrea
Pavilhão Comercial



(https://api.whatsapp.com/send?phone=553230512714&text=Olá, estou visitando o site, gostaria de sab

Urbano
informações)
Agrícola
Litoraneo
Interior
Rural

AREA RURAL

Chacaras
Área de terra

COMERCIAL

GALPÃO
LOJA
CASA

CONJUNTO DE CASAS

Conjunto de casas

GARAGEM

VAGA PARA MENSALISTA

PAIS

Selecione... ▼

CIDADE

Selecione... ▼

EMPREENDIMENTO

Selecione... ▼

Ordenar por Maior Valor / Menor Valor / Últimos Cadastrados

IMÓVEIS

EXIBIR EM grade lista

(/imovel/1127/comercial-galpao)





(https://api.whatsapp.com/send?phone=553230512714&text=Olá, estou visitando o site, gostaria de sab

informações: 1127

COMERCIAL, GALPÃO (/IMOVEL/1127/COMERCIAL-GALPAO)

Rodovia BR-265, 1309
Bairro: Santo Antônio
Cidade: Barbacena - MG

LOCAÇÃO (R\$)
13.000,00



(https://www.instagram.co

(/imovel/1250/comercial-galpao)



CÓDIGO: 1250
COMERCIAL, GALPÃO (/IMOVEL/1250/COMERCIAL-GALPAO)

RUA OLGA MONTEIRO de ARAÚJO, 397
Bairro: VILELA
Cidade: Barbacena - MG

LOCAÇÃO (R\$)
4.800,00

(/imovel/1251/comercial-galpao)



CÓDIGO: 1251
COMERCIAL, GALPÃO (/IMOVEL/1251/COMERCIAL-GALPAO)

RUA OLGA MONTEIRO de ARAÚJO, 397
Bairro: VILELA
Cidade: Barbacena - MG

LOCAÇÃO (R\$)

4.800,00

(/imovel/178/comercial-galpao)



(https://www.instagram.co



informações)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=553230512714&text=Olá, estou visitando o site, gostaria de sab

CÓDIGO: 178

COMERCIAL, GALPÃO (/IMOVEL/178/COMERCIAL-GALPAO)

Rua Ex-Combatente José Agostinho Sacramento, 70

Bairro: Pontilhão

Cidade: Barbacena - MG

LOCAÇÃO (R\$)

1.600,00



(https://

www.facebook.com

www.alvorada



(/)

ENDEREÇO

Rua Afrânio de Castro Costa , 112

CEP: 36202338

Barbacena - MG

CRECI: 4844

CONTATO

contato@alvoradaimoveis.imb.br



WHATSAPP

(032) 3051 2714 (https://
api.whatsapp.com/send?
phone=553230512714)

TELEFONES

(032) 3051 2714

IMÓVEIS

COMERCIAL (/imovel?
tipoimovel=7)
Casa (/imovel?
tipoimovel=2)
CONJUNTO DE CASAS (/imovel?
tipoimovel=13)
Apartamentos (/imovel?
tipoimovel=5)
Sala Comercial (/imovel?
tipoimovel=3)
Terreno (/

imovel?
tipoimovel=1)
Area Rural (/imovel?
tipoimovel=4)
GARAGEM (/imovel?
tipoimovel=9)
(https://www.instagram.co



(https://api.whatsapp.com/send?phone=553230512714&text=Olá, estou visitando o site, gostaria de sab

OBSERVAÇÃO DE PLANTÃO

Segunda a sexta, sem fechar ao meio-dia.

Imoalert © 2024 Todos os direitos reservados



(http://www.imoalert.com.br)

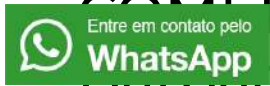
REDES SOCIAIS



Enviar por WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&text=https://alvoradaimoveis.imb.br/imovel/1127/comercial-galpao)



Instagram

<https://www.instagram.co>

informações)

COMERCIAL - GALPÃO, Santo Antonio - Barbacena

DESCRIÇÃO

AMPLO GALPÃO COM 1 ESCRITORIO, 3 BANHEIROS E 1 COZINHA.

SOBRE O IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS MEDIDAS

✓ Área Total **900,00m2**

ESTABELECIMENTOS PRÓXIMOS

- ✓ Parada de Ônibus 1
- ✓ Igreja 1
- ✓ Supermercado 1
- ✓ Escola 1



Favoritar



Solicitar Chave

CÓD 1127

COMERCIAL GALPÃO

Rodovia BR-265, 1309
Bairro: Santo Antônio
Barbacena - MG

Finalidade: Residencial
Construção: Alvenaria
Situação: Disponível

LOCAÇÃO (R\$)

13.000,00

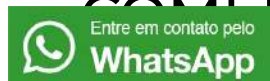
ENTRE EM CONTATO

Entre em contato conosco, preenchendo o formulário abaixo.

REDES SOCIAIS

 FacebookEnviar por WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&text=https://alvoradaimoveis.imb.br/imovel/1250/comercial-galpao)

Instagram

(<https://www.instagram.com>)

informações)

COMERCIAL - GALPÃO, VILELA - BARBACENA

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=553230512714&text=Olá, estou visitando o site, gostaria de saber mais informações>)

DESCRIÇÃO

GALPÃO COM QUATRO ESCRITÓRIOS, SEIS BANHEIROS E DUAS COPAS E ÁREA DE SERVIÇO COBERTA.

SOBRE O IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS MEDIDAS

✓ Área Total **320,00m2**

Favoritar



Solicitar Chave

CÓD 1250

COMERCIAL GALPÃO

RUA OLGA MONTEIRO de ARAÚJO, 397

Bairro: VILELA

Barbacena - MG

Bairro: VILELA

Barbacena - MG

Finalidade: Residencial

Construção: Alvenaria

Situação: Disponível

LOCAÇÃO (R\$)

4.800,00

ENTRE EM CONTATO

Entre em contato conosco, preenchendo o formulário abaixo.

NOME

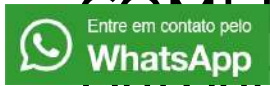
REDES SOCIAIS



Enviar por WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&text=https://alvoradaimoveis.imb.br/imovel/1127/comercial-galpao)



Instagram

<https://www.instagram.co>

informações)

COMERCIAL - GALPÃO, Santo Antonio - Barbacena

DESCRIÇÃO

AMPLO GALPÃO COM 1 ESCRITORIO, 3 BANHEIROS E 1 COZINHA.

SOBRE O IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS MEDIDAS

✓ Área Total **900,00m2**

ESTABELECIMENTOS PRÓXIMOS

- ✓ Parada de Ônibus 1
- ✓ Igreja 1
- ✓ Supermercado 1
- ✓ Escola 1



Favoritar



Solicitar Chave

CÓD 1127

COMERCIAL GALPÃO

Rodovia BR-265, 1309
Bairro: Santo Antônio
Barbacena - MG

Finalidade: Residencial
Construção: Alvenaria
Situação: Disponível

LOCAÇÃO (R\$)

13.000,00

ENTRE EM CONTATO

Entre em contato conosco, preenchendo o formulário abaixo.

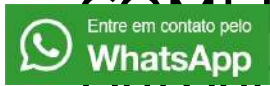
REDES SOCIAIS



Enviar por WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&text=https://alvoradaimoveis.imb.br/imovel/178/comercial-galpao)



Instagram

<https://www.instagram.co>

informações)

COMERCIAL - GALPÃO, Pontilhão - Barbacena

<https://api.whatsapp.com/send?phone=553230512714&text=Olá, estou visitando o site, gostaria de sab>

DESCRIÇÃO

GALPÃO COM 100M².

SOBRE O IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS MEDIDAS

✓ AREA TOTAL **100 M²**

Favoritar



Solicitar Chave

CÓD 178

COMERCIAL GALPÃO

Rua Ex-Combatente José Agostinho Sacramento,
70
Bairro: Pontilhão
Barbacena - MG

Finalidade: Residencial
Construção: Alvenaria
Situação: Disponível

LOCAÇÃO (R\$)

1.600,00

ENTRE EM CONTATO

Entre em contato conosco, preenchendo o formulário abaixo.

NOME

TELEFONE



Busque por código de imóvel



Venda

Locação

Filtros

Mais relevantes

Mapa

[Início](#) > [Barbacena, MG, Brasil](#) > [para alugar](#) > [Galpão](#) [🔄](#) **Buscar nesta região**

1 Galpão / Barracão para alugar em Barbacena - MG



Galpão / Barracão



Galpão / Barracão para alugar...

Pontilhão

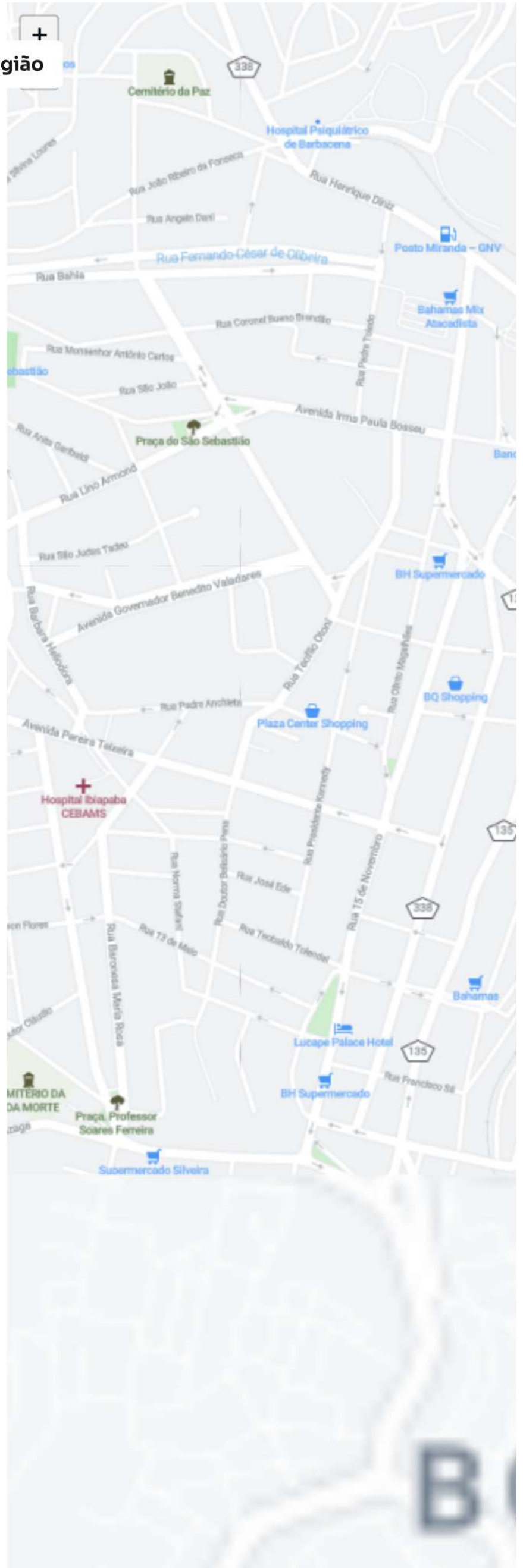
Barbacena - MG

200 m² Útil 0 Quarto 1 Banheiro

Aluguel **R\$ 3.000**

Explore outros imóveis

- | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Sala no bairro centro ... | Loja no bairro centro ... | Sala em barbacena mg |
| Loja em barbacena mg | Sala no bairro centro ... | Loja no bairro centro ... |
| Sala em barbacena mg | Loja em barbacena mg | |





Telefones ▼
[Imóveis favoritos](#) 0

Menu

(<https://habitarbarbacena.com.br/home>)

Imóveis

4 Imóveis

Ordenar por

FILTRAR RESULTADOS



(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/4285/Locacao-Comercial-Galpao-Pontilhao-Barbacena-MG-AGP105)



Ref: **AGP105**

R\$ 1.100,00

Galpão

Pontilhão Barbacena/MG

(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/4285/Locacao-Comercial-Galpao-Pontilhao-Barbacena-MG-AGP105)

Esse site utiliza cookies, que possibilitam uma melhor experiência de navegação.

Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Cookies. (<https://habitarbarbacena.com.br/Politica-de-Cookies>)

Área

--

Quartos

--

Banheiros

--

Vagas

--

Aceito os Cookies



LOCAÇÃO / COMERCIAL



(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/3764/Locacao-Comercial-Galpao-Carmo-Barbacena-MG-AGP1500)

Ref: **AGP1500**

R\$ 6.000,00

Galpão

Carmo Barbacena/MG

(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/3764/Locacao-Comercial-Galpao-Carmo-Barbacena-MG-AGP1500)

Área	Quartos	Banheiros	Vagas
--	--	--	--



(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/3652/Locacao-Comercial-Galpao-Pontilhao-Barbacena-MG-AGP78)

Ref: **AGP78**

R\$ 3.000,00

Galpão

Pontilhão Barbacena/MG

(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/3652/Locacao-Comercial-Galpao-Pontilhao-Barbacena-MG-AGP78)

Aceito os Cookies

Área	Quartos	Banheiros	Vagas
--	--	--	--



(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/2171/Locacao-Comercial-Galpao-Centro-Barbacena-MG-AGP100)



Ref: **AGP100**

R\$ 3.000,00

Galpão

📍 Centro Barbacena/MG

(https://habitarbarbacena.com.br/detalhes_imovel/2171/Locacao-Comercial-Galpao-Centro-Barbacena-MG-AGP100)

Área	Quartos	Banheiros	Vagas
--	--	--	--

Esse site utiliza cookies, que possibilitam uma melhor experiência de navegação.
Ao continuar, você concorda com a nossa [Política de Cookies](https://habitarbarbacena.com.br/Politica-de-Cookies). (<https://habitarbarbacena.com.br/Politica-de-Cookies>)



ONDE ESTAMOS

Aceito os Cookies

Rua Humberto Wilke Borato, 88 - Centro - Barbacena/MG CEP: 36200-060

(32) 3331-8888 (Fixo)

habitar.imobiliaria@yahoo.com

PJ/3898

MAIS IMÓVEIS

> [Venda \(https://habitarbarbacena.com.br/imoveis/Venda\)](https://habitarbarbacena.com.br/imoveis/Venda)

> [Locação \(https://habitarbarbacena.com.br/imoveis/Locacao\)](https://habitarbarbacena.com.br/imoveis/Locacao)

NEWSLETTER

Cadastre-se e receba novidades exclusivas.

Nome:	Digite seu nome*
-------	---

E-mail:	Digite seu e-mail*
---------	---

ERRO para o proprietário do site: Chave do site inválida.

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Cadastrar ➤

Copyright © 2023 - Todos os direitos reservados

Desenvolvido por [Meu Site Imobiliário \(https://www.meusiteimobiliario.com.br\)](https://www.meusiteimobiliario.com.br)

Esse site utiliza cookies, que possibilitam uma melhor experiência de navegação.

Ao continuar, você concorda com a nossa [Política de Cookies. \(https://habitarbarbacena.com.br/Politica-de-Cookies\)](https://habitarbarbacena.com.br/Politica-de-Cookies)

Aceito os Cookies

(32) 3333-1646

(32) 98872-9670

Área do Cliente



Aluguel ▼	Galpão ▼	Todas as cidades ▼	Bairros ▼
Quartos ▼	Vagas ▼	Suítes ▼	Banheiros ▼
Min ▼	Max ▼	Código	Pesquisar

Resultados Da Pesquisa Por: Barbacena





Galpão para aluguel, São José – Barbacena/MG

1 GALPÃO

1440,00 M²



0 QUARTOS



0 VAGAS



ALUGUEL

R\$ 0,00

| Condomínio: R\$ 0,00

IPTU: R\$ 1.289,25

Código: 771

Ver imóvel



Galpão para aluguel, São Sebastião – Barbacena/MG

1 GALPÃO

134,00 M²



0 QUARTOS



0 VAGAS



ALUGUEL

R\$ 2.800,00

| Condomínio: R\$ 0,00

IPTU: R\$ 0,00

Código: 2314

Ver imóvel



Galpão para aluguel, Diniz II – Barbacena/MG

1 GALPÃO

1000,00 M²



0 QUARTOS



0 VAGAS



ALUGUEL

R\$ 4.000,00

| Condomínio: R\$ 0,00

IPTU: R\$ 0,00

Código: 2008

Ver imóvel



Galpão para aluguel, Floresta – Barbacena/MG

1 GALPÃO

270,00 M²



0 QUARTOS



0 VAGAS



ALUGUEL

R\$ 2.350,00

| Condomínio: R\$ 0,00

IPTU: R\$ 0,00

Código: 2139

Ver imóvel



Galpão para aluguel, Grogotó – Barbacena/MG

1 GALPÃO

241,00 M²



0 QUARTOS



0 VAGAS



ALUGUEL

R\$ 1.250,00

| Condomínio: R\$ 0,00

IPTU: R\$ 40,83

Código: 1968

Ver imóvel



Galpão para aluguel, São Pedro – Barbacena/MG

1 GALPÃO

228,00 M²



0 QUARTOS



0 VAGAS



ALUGUEL

R\$ 2.800,00

| Condomínio: R\$ 0,00

IPTU: R\$ 0,00

Código: 1618

Ver imóvel



Espaço para alugar com 10 salas no bairro Santa Tereza.

1 GALPÃO

740,00 M²



0 QUARTOS



10 VAGAS



ALUGUEL

R\$ 15.000,00

| Condomínio: R\$ 0,00

IPTU: R\$ 825,00

Código: 594

Ver imóvel

O que dizem sobre nós?



Profissionais de Excelência! Super recomendo!

Super atenciosos!!!



Hugo Presley



Maiza bento

Deixe sua avaliação

 **Estamos aqui para entender e ajuda você.**

Entre em contato



Home
Ache seu Imóvel
Venda ou Alugue
Quem Somos
Administração de Condomínios

 (32) 98872-9670

 (32) 3333-1646

 jabraocorretordeimoveis@gmail.com

 Rua Visconde de Carandaí, 96, Centro, Barbacena – MG CEP: 36.200-046





[Início](#)[Quem
somos](#)[Simule seu
Financiamento](#)[Anuncie
conosco](#)[Comprar](#)[Alugar](#)[Contato](#)**INDICOU,
VENDEU
GANHOU!**

Av. Bias Fortes, 482 - Centro - Barbacena, MG

Entre em contato conosco

Venda (32) 9 9971-9055**Locação (32) 9 9811-1751**

Resultado de busca

Comprar ou Alugar ▼

Categoria ▼

Cidade ▼

Bairro ▼

Valor

Valor

Qua ▼

Banheiro(s) ▼

Garagens ▼

Código

Buscar

Exibição:

Imóveis



Galpão para aluguel no Bairro Jardim em Barbacena - MG com 150m

JARDIM, BARBACENA - MG

Pra você que procura um
ótimo imóvel para seu
empreendimento com
excelente localização em
barbacena, veja a novidade

...

Ref.: 1092

R\$ 2.500,00[Fale com um consultor!](#)

Ao utilizar este site, você concorda com nossa política de cookies e privacidade. Clique **AQUI** para saber mais.

[Concordar e fechar](#)



Início

Quem
somos

Simule seu
Financiamento

Anuncie
conosco

Comprar

Alugar

Contato

**INDICOU,
VENDEU,
GANHO!**



Para você

Início

Quem
somos

Comprar

Alugar

Anuncie

Encontrar

Simuladores

Imóveis

Apartamentos

Casas

Chácaras

Coberturas

Comerciais

Fazendas

Kitinetes

Lojas

Ponto
Comercial

Prédios/
Edifícios

Salas
Comerciais

Sítios

Studio

Terrenos/
Lotes

Contato

(32) 9971-9055

Venda: (32) 9 9971-9055

Locação: (32) 9 9811-1751

(32) 3051-7374

contato@mrimoveisbq.com.br

Av. Bias Fortes, 482 - Centro -
Barbacena, MG

Contato

Mr Imóveis 2022 | CRECI-PJ 7354. | Desenvolvido por Imonov & Si9sistemas



Fale com um consultor!

Ao utilizar este site, você concorda com nossa política de cookies e privacidade. Clique **AQUI** para saber mais.

[Concordar e fechar](#)

ImobiliariaResende
Imobiliária Resende

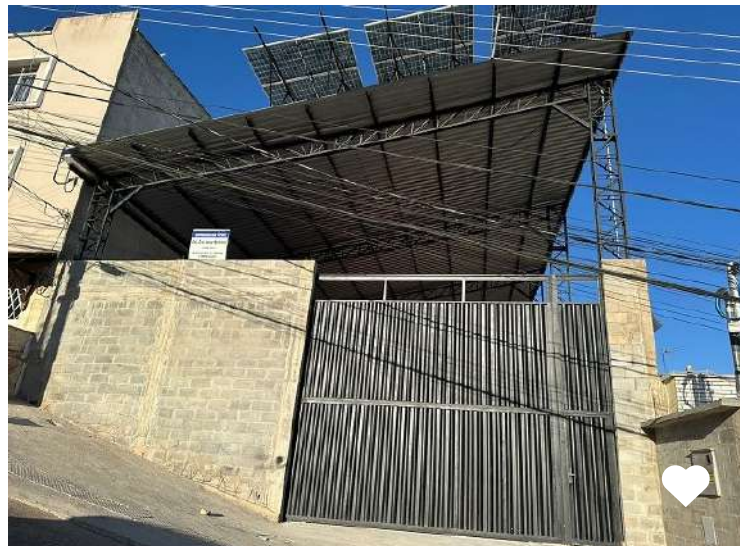
 **(32)3333-1999**

04

Resultados

Data - dos mais recente... ▼





Galpão no bairro Centro

Com aproximadamente 260m². Ótimo para depósito.

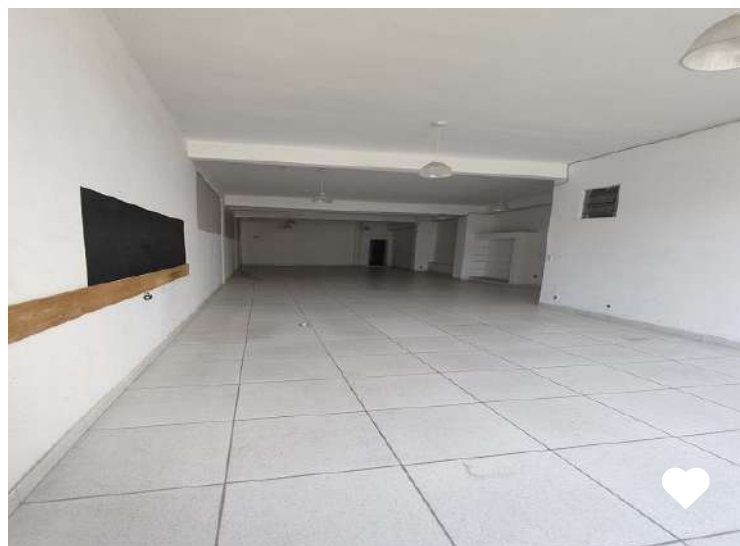
Área



260 260m²

Alugar





Galpão no bairro Caiçaras

Com aproximadamente 130 m². Área ampla, escritório, banheiro, despensa.

Banheiros



1

Alugar

R\$2.500,00





Galpão Bairro do Campo

Excelente galpão com 420m², contém escritório, banheiro. Ótimo para...

Banheiros Área



01



420

Alugar

R\$3.000,00





Galpão no Centro

Com 02 galpões, um de 260m² e outro de...

Alugar

R\$5.000,00



Encontre Imóvel

BUSCAR

BUSCAR

Mais detalhes

<< 1 >>

Onde Estamos

Rua Arthur Bernardes 49
Centro - Barbacena/MG
(32) 3331-7153 (LOCAÇÃO E VENDAS)
(32) 98865-3494 | 98804 7647 (VENDAS)
CRECI PJ 5519

(32) 3331-7153

Venda, administração e avaliação de imóveis judicial e extrajudicial.

GALPÃO - LOCAÇÃO

Jardim Barbacena/MG

+ Detalhes

Excelente Galpão para Locação no Bairro Jardim

Galpão com aproximadamente 200m², 02 banheiros e cozinha.
Rua João Bronzo de Almeida, nº 35 - Bairro Jardim

- » Transação: LOCAÇÃO
- » Área(m²): 200
- » Valor: R\$ 2.500,00
- » Código Ref.: LA-240

✉ Solicite mais informações

SEU NOME

SEU TELEFONE

SEU E-MAIL

Informações sobre o GALPÃO - Referência.:LA-240

DEIXE AQUI UMA MENSAGEM

ENVIAR MENSAGEM

📷 Fotos



Menu

- ▶ Início
- ▶ Imóveis
- ▶ Contato

Serviços

- Venda e Administração
- Avaliação com ou sem laudo
- Assessoria Jurídica

Facilidades

- Correspondente CAIXA AQUI
- Financiamento de Imóveis
- Abertura de contas

Onde Estamos

Rua Arthur Bernardes 49
Centro - Barbacena/MG
(32) 3331-7153 (LOCAÇÃO E VENDAS)
(32) 98865-3494 | 98804 7647 (VENDAS)
CRECI PJ 5519

(32) 3331-7153

Venda, administração e avaliação de imóveis judicial e extrajudicial.

GALPÃO - LOCAÇÃO

Santo Antonio Barbacena/MG

+ Detalhes

Galpão para Venda Próximo a BR 265

Galpão com aproximadamente 300,00m² contendo escritório e banheiro. Imóvel com monitoramento de câmeras.

Rua Maria da Glória de Oliveira, nº 30 - Bairro Santo Antônio

- » Transação: LOCAÇÃO
- » Área(m²): 300
- » Valor: R\$ 4.400,00
- » Código Ref.: LA-239

✉ Solicite mais informações

SEU NOME

SEU TELEFONE

SEU E-MAIL

Informações sobre o GALPÃO - Referência.:LA-239

DEIXE AQUI UMA MENSAGEM

ENVIAR MENSAGEM

📷 Fotos



Menu

- ▶ Início
- ▶ Imóveis
- ▶ Contato

Serviços

- Venda e Administração
- Avaliação com ou sem laudo
- Assessoria Jurídica

Facilidades

- Correspondente CAIXA AQUI
- Financiamento de Imóveis
- Abertura de contas

Onde Estamos

Rua Arthur Bernardes 49
Centro - Barbacena/MG
(32) 3331-7153 (LOCAÇÃO E VENDAS)
(32) 98865-3494 | 98804 7647 (VENDAS)
CRECI PJ 5519

(32) 3331-7153

Venda, administração e avaliação de imóveis judicial e extrajudicial.

GALPÃO - LOCAÇÃO

Carmo Barbacena/MG

+ Detalhes

Imóvel Comercial para Locação

Imóvel Comercial com espaço amplo de aproximadamente 400m².
Rua Pedro Bonato, Bairro do Carmo

- » Transação: LOCAÇÃO
- » Área(m²): 400
- » Valor: R\$ 700,00
- » Código Ref.: LA-231

✉ Solicite mais informações

SEU NOME

SEU TELEFONE

SEU E-MAIL

Informações sobre o GALPÃO - Referência.:LA-231

DEIXE AQUI UMA MENSAGEM

ENVIAR MENSAGEM

📷 Fotos



Menu

- ▶ Início
- ▶ Imóveis
- ▶ Contato

Serviços

- Venda e Administração
- Avaliação com ou sem laudo
- Assessoria Jurídica

Facilidades

- Correspondente CAIXA AQUI
- Financiamento de Imóveis
- Abertura de contas

Onde Estamos

Rua Arthur Bernardes 49
Centro - Barbacena/MG
(32) 3331-7153 (LOCAÇÃO E VENDAS)
(32) 98865-3494 | 98804 7647 (VENDAS)
CRECI PJ 5519

 (32) 3331-7153

Venda, administração e avaliação de imóveis judicial e extrajudicial.

GALPÃO - LOCAÇÃO

Pontilhao Barbacena/MG

+ Detalhes

Galpão para Locação no Pontilhão

Galpão com aproximadamente 200m² com banheiro e cômodo de despejo.
Rua Ex. Comb. José Agostinho Sacramento, nº 90 aptº 101 - Bairro Pontilhão

- » Transação: LOCAÇÃO
- » Área(m²): 200
- » Valor: R\$ 3.000,00
- » Código Ref.: LA-230

✉ Solicite mais informações

SEU NOME

SEU TELEFONE

SEU E-MAIL

Informações sobre o GALPÃO - Referência.:LA-230

DEIXE AQUI UMA MENSAGEM

ENVIAR MENSAGEM

Fotos



Menu

- ▶ Início
- ▶ Imóveis
- ▶ Contato

Serviços

- Venda e Administração
- Avaliação com ou sem laudo
- Assessoria Jurídica

Facilidades

- Correspondente CAIXA AQUI
- Financiamento de Imóveis
- Abertura de contas

Onde Estamos

Rua Arthur Bernardes 49
Centro - Barbacena/MG
(32) 3331-7153 (LOCAÇÃO E VENDAS)
(32) 98865-3494 | 98804 7647 (VENDAS)
CRECI PJ 5519

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2023
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 4.154,06 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04840930
Valor percentual correspondente	4,840930 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.355,16 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PARECER TECNICO SOBRE JUSTEZA DE VALOR LOCATIVO DE IMÓVEL

CLIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

IMÓVEL: Área comercial situada na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, Bairro Floresta, em Barbacena/MG.

E) INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva apurar o valor locativo de um imóvel, comparando-o com o valor em curso, conforme contrato de locação firmado no ano de 2015, e posterior termo aditivo.

De acordo com a documentação relacionada, o imóvel é locado do Sr. Paulo Sergio da Silva, tendo valor locativo sujeito reajuste anual tendo como base o INPC acumulado no período de dezembro/23 a novembro de 2024 no percentual de aproximadamente 4.840930% passando a partir de 1º de janeiro/2025 para R\$ 4.355,16.

B) CARACTERISTICAS DO AVALIANDO

Trata-se de espaço comercial posicionado no pavimento térreo e no 1º pavimento de um prédio residencial e comercial localizado na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, bairro Floresta, em Barbacena/MG, próximo ao Hospital Regional, com área locada de:

- Pavimento térreo: ...198,34m²
- 1º pavimento:166,07m²
- Total:364,41m²

O pavimento térreo é um grande salão, com portas diretamente para a via pública, e o pavimento superior, que tem acesso por uma escada com porta para a via pública, tem 3 salas, hall, circulação e 2 instalações sanitárias.

A área apurada conforme croqui anexo, de 364,41m² é maior que a informada pelo cliente, como sendo de 318,71m², tendo a primeira (364,41m²) sido por nós considerada na elaboração deste trabalho.

O local dispõe de toda infraestrutura urbana como redes públicas de água, esgotos sanitário e pluvial, postes com iluminação, energia elétrica e telefone, pavimentação asfáltica, transporte coletivo, e coleta regular de lixo.

A rua frontal apresenta considerável fluxo de veículos e reduzido fluxo de pedestres, sendo uma importante artéria do sistema viário da região, localizando-se a cerca de 800,00m da base do SAMU.



PARECER TECNICO SOBRE JUSTEZA DE VALOR LOCATIVO DE IMOVEL

CLIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

IMÓVEL: Área comercial situada na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, Bairro Floresta, em Barbacena/MG.

C) FOTOS



Vista da Rua Quatorze de Agosto (prédio onde se localiza a área comercial avalianda à esquerda, com faixas azuis)



Vista da fachada do prédio onde se localiza a área comercial avalianda.

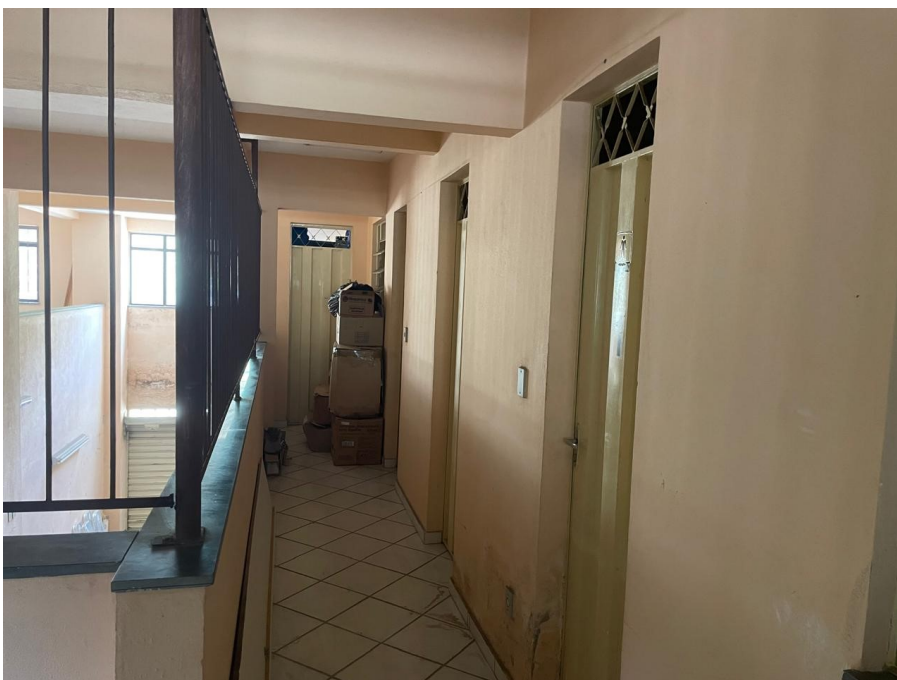
PARECER TECNICO SOBRE JUSTEZA DE VALOR LOCATIVO DE IMOVEL

CLIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

IMÓVEL: Área comercial situada na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, Bairro Floresta, em Barbacena/MG.



Vista da parte frontal do salão no pavimento inferior.



Vista das salas frontais e circulação no pavimento superior.

PARECER TECNICO SOBRE JUSTEZA DE VALOR LOCATIVO DE IMOVEL

CLIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

IMÓVEL: Área comercial situada na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, Bairro Floresta, em Barbacena/MG.



Vista da sala posterior no pavimento superior



Vista do hall no pavimento superior

PARECER TECNICO SOBRE JUSTEZA DE VALOR LOCATIVO DE IMÓVEL

CLIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

IMÓVEL: Área comercial situada na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, Bairro Floresta, em Barbacena/MG.



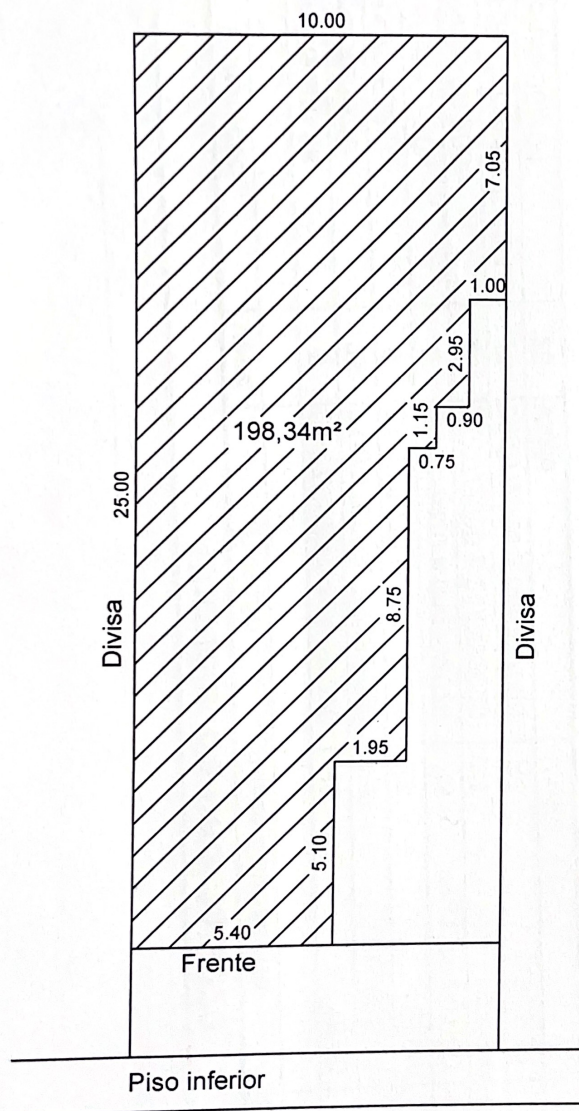
Vista dos pavimentos inferior e superior integrados por uma área com pé-direito duplo

PARECER TECNICO SOBRE JUSTEZA DE VALOR LOCATIVO DE IMÓVEL

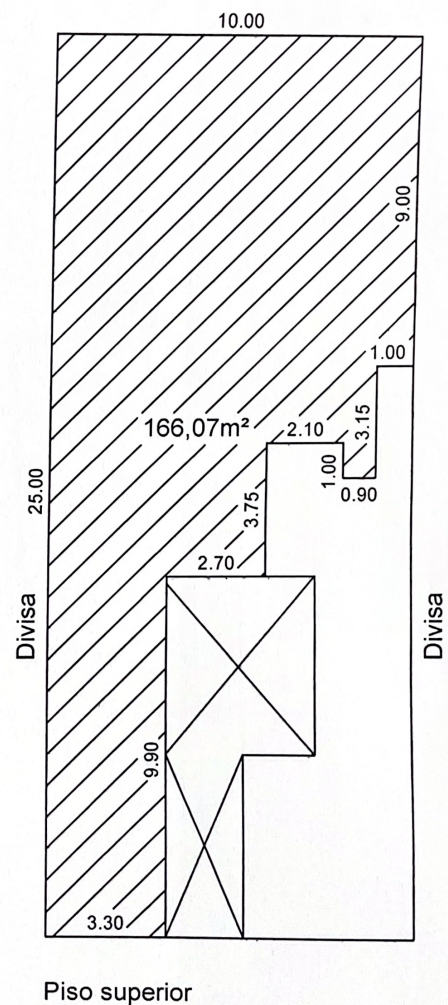
CLIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

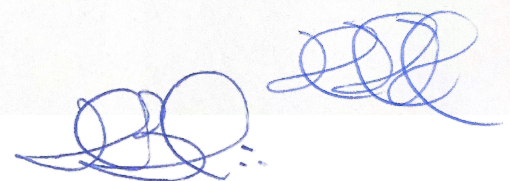
IMÓVEL: Área comercial situada na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, Bairro Floresta, em Barbacena/MG.

D) CROQUI DO AVALIANDO



Rua Quatorze de Agosto, 1.742





PARECER TECNICO SOBRE JUSTEZA DE VALOR LOCATIVO DE IMÓVEL

CLIENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

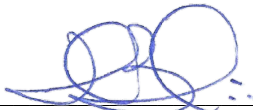
IMÓVEL: Área comercial situada na Rua Quatorze de Agosto, 1.742, Bairro Floresta, em Barbacena/MG.

E) AVALIAÇÃO

Tomando-se por base os dados acima descritos, a vistoria efetuada no imóvel, a pesquisa realizada no mercado, e a realidade imobiliária local atual, apuramos que o valor locativo mensal médio de imóveis comerciais na região onde se posiciona o avaliando é de R\$12,50/m²; assim sendo, o justo valor locativo deste imóvel, concluímos ser de:

$364,41\text{m}^2 \times \text{R}\$12,00/\text{m}^2 = \text{R}\$4.372,92$ (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

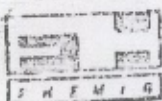
Barbacena, 17 de dezembro de 2024



HEITOR MENIN BORATTO
Eng° Civil CREA 21.663/D-MG
habitar.eng@gmail.com

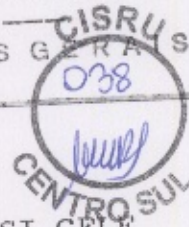


HUMBERTO B. MENIN BORATTO
Eng° Civil CREA 174.039
humberto.habitar@gmail.com



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ALAMEDA VEREADOR ALNOR CELESTINO - STA. EFIGÊNIA - FONE 212.8500 - BLOCO NOROCCIDENTE - M. GERAIS
CAIXA POSTAL - 1288

CENTRO HOSPITALAR P. Q. J. J. J.
FHEMIG
BARBACENA
MINAS GERAIS



CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FHEMIG E MARIA
APARECIDA CAMPOS SILVA

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas
Gerais - FHEMIG, ora denominada COMODANTE, e representada pelo
seu Superintendente Geral, Dr. FRANCISCO DE ASSIS MACHADO, AD RE
FERENDUM do Conselho Curador, conforme Portaria SUPEGE 710, de
06 de setembro de 1991, na forma estatutária, e o (a) MARIA
APARECIDA CAMPOS SILVA, neste ato deno-

minado COMODATÁRIO, para dar ao autorgado, em comodato, um lote
em Barbacena - MG, com área de 300,00 M² (trezentos metros qua-
drados), situado na área do Centro Hospitalar Psiquiátrico lote
nº 02, quadra 3 conforme planta aprovada pela Prefeitura Mu-
nicipal de Barbacena integrante do patrimônio da COMODANTE, me-
diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O lote de terreno, objeto deste contrato
de comodato tem por finalidade permitir ao comodatário construir
sua casa de moradia;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica assegurado ao comodatário o direito
de usar o referido imóvel por 30 (trinta) anos, à partir da assi-
natura deste contrato de comodato. Fica ainda assegurado ao
cônjuge superstite, descendentes ou os a este assemelhados, a
terem, no caso de falecimento do comodatário, o gozo de benefi-
cio ora concedido pela autorgante;

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria
Assinatura
Data 28.12.19

Maria Campos Silva

[Handwritten signatures and initials]



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ALAMEDA VEREADOR ÁLVARO CELSO, 100 - STA. EFIGÊNIA - FONE 212-3500 - BELO HORIZONTE, M. GERAIS

CAIXA POSTAL - 1265

CENTRO HOSPITALAR P. Q. J. V. L. U.

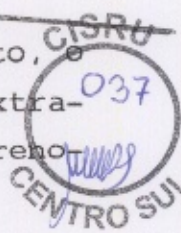
Folha: 02 G

BARBACENA

MINAS GERAIS

§ ÚNICO

Expirado o prazo do presente contrato, comodatário, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial obriga-se à devolver o imóvel objeto deste, e ou renovar este contrato de comodato;



CLÁUSULA TERCEIRA

O comodatário obriga-se a usar o imóvel, objeto deste, exclusivamente para os fins de moradia, conforme previsto na cláusula primeira, não podendo por este motivo, à qualquer pretexto, ceder ou emprestar o mesmo, total ou parcialmente à terceiros, sob pena de rescisão do contrato: exceto no que assegura à cláusula segunda. No caso de demissão resultante de processo administrativo, o comodatário perderá o direito por si, seus dependentes ou herdeiros do benefício deste contrato de comodato.

CLÁUSULA QUARTA

O Comodatário se obriga, às suas expensas, a promover as obras que se fizerem necessárias, obedecido o "croquis" anexo, que fica fazendo parte integrante deste contrato e a manter o imóvel ora dado em comodato no mais perfeito estado de conservação, com todas as benfeitorias que realizar, bem como pagar os impostos e taxas de água, luz que vierem a ser cobrados nas épocas próprias;

CLÁUSULA QUINTA

Fica expressamente vedada a transferência dos benefícios deste contrato de comodato, à terceiros, assim como fica proibido o cônjuge, cujo consorte já tenha recebido o benefício deste comodato, em firmá-lo.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura
Data 28.12.19

Cláusula 5ª

Milton R. R. R.

Handwritten signatures and initials.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ALAMEDA VEREADOR ÁLVARO CELESTINO, 100 - STA. EFIGÊNIA - FONE 212.5500 - BELO HORIZONTE, M. GERAIS

CAIXA POSTAL - 1265

CLÁUSULA SEXTA

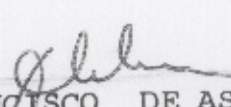
O Comodatário se obriga a manter o imóvel nas condições previstas neste contrato, o que não acontecendo, constituirá em mora, nos termos estatuídos no artigo 1.252º do código civil aplicando-se ao contrato todas as disposições legais existentes e outras que vierem à regular a matéria;

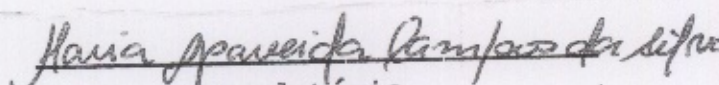
CLÁUSULA SÉTIMA

Para solução de pendências que por ventura decorram do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o fóro da comarca de Belo Horizonte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

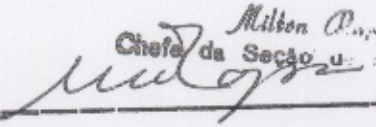
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

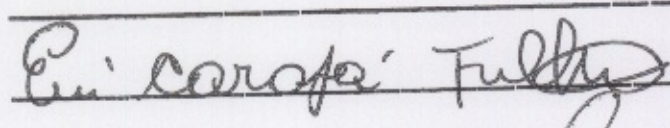
Belo Horizonte, de outubro de 1991.


Dr. FRANCISCO DE ASSIS MACHADO
Superintendente Geral e
Comodante


Maria Aparecida Campos da Silva
Comodatário

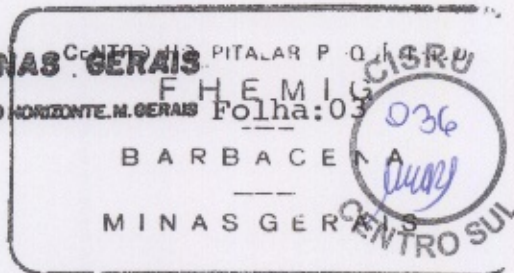
TESTEMUNHAS:


Milton Pereira
Chefe da Seção


Euzébio Carlos

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura
Data 28/12/91





TERMO DE CONCESSÃO

Eu, Maria Aparecida Campos da Silva, brasileira, viúva, residente à Rua Lino Marques – 87, Bairro Caminho Novo, nesta Comarca, portadora de C.I. M – 2.246.285 - SSPMG e C.P.F. 181.336.066 - 91, declaro para os devidos fins que como comodatária da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), outorgo ao Sr. Denilson José da Silva e Outros, em comodato, um lote em Barbacena – MG, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na área do Centro Hospitalar Psiquiátrico, Lote 02, Quadra J, (Rua 14 de Agosto, 1742 – Bairro Floresta) conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbacena/MG, 08 de Abril de 2003.



Maria Aparecida Campos da Silva
Maria Aparecida Campos da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Assinatura

Data: 08, 12, 19

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Bancário Paulino de Oliveira, 507 - Centro - Tel: (032) 331-0267

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de :

MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA : : : : :
DENILSON JOSÉ DA SILVA : : : : :
: : : : :
: : : : :

Barbacena, 08/04/2003 - 14:09:37 - Cod.: 11193/

Em testemunho da verdade.

AGE 12750

Selo de Fiscalização



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Imóvel: 13823

Dados do Imóvel

Seção: 1032431

Lote: 0002

Quadra: 000J

Bairro: FLORESTA

Lado: X

Distrito: BARBACENA

Rural: Não

Inscrição anterior: 010324302750000

Nome do contribuinte: MARIA APARECIDA CAMPOS SILVA

Código do contribuinte: 56427

Inscrição imobiliária: 01.03.243.0275.0000.000

Loteamento: FLORESTA

Logradouro: Rua - 14 DE AGOSTO

CEP: 36.202-850

Número: 1742

Código do imóvel: 13823

Características do Imóvel

Testada 1 (MTS): 10,0000

Profundidade (MTS): 30,0000

Área do Lote (MTS): 300,0000

Fração Ideal: 300,0000

Isenção: TRIBUTAVEL

Valor M² Terreno (R\$): 133,4553

Índice de Ajustamento: AZUL CLARO

Alíquota (%): 2,0000

Fator Corretivo Terreno (Ft): 0,6000

Valor Venal do Terreno (R\$): 24.021,9500

Valor Venal Total da Unidade (R\$): 24.021,9500

Barbacena (MG), 18 de Dezembro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILSON JOSE DA SILVA
CPF: 587.856.716-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:13 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **8EAC.A351.7A1F.8C8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
---	--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/12/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/03/2025

NOME: DENILSON JOSE DA SILVA		
CNPJ/CPF: 587.856.716-49		
LOGRADOURO: RUA ANITA GARIBALDI		NÚMERO: 300
COMPLEMENTO: AP 101,	BAIRRO: SAO SEBASTIAO	CEP: 36202314
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BARBACENA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000830521845



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DENILSON JOSE DA SILVA**

CPF: 587.856.716-49

Certidão nº: 87047189/2024

Expedição: 18/12/2024, às 13:57:55

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILSON JOSE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **587.856.716-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BARBACENA

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: DENILSON JOSE DA SILVA

CPF: 587.856.716-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2024 às 15:45

BARBACENA, 12 de Novembro de 2024 às 16:43

Código de Autenticação: 2411-1216-4305-0161-4680

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2024 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 587.856.716-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6763.008B.CA1D.B451 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ato nº 027/2024, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante a Contratada e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;

Considerando que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** A Ouvidora interina, Sra. Vânia Maria Abrantes Campos Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Assinado

§ Único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Gislaíne de Paula Batista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Barbacena/MG, 25 de março de 2024.

Nilzio Barbosa

Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Ato n.º 030/2024, de 15 de abril de 2024

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul e

CONSIDERANDO a deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;

CONSIDERANDO que os processos da Gerência de Logística serão planejados com o apoio do Gerente de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Parágrafo Segundo. A Secretária da Equipe de Planejamento assume a função de presidente, quando ocorrer afastamentos e impedimentos desta.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

a) Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;

b) Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;

- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Ouvidoria;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Matriz de Riscos e Termo de Referência; elaborar o Edital de Licitação; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Ato nº 069A/2023.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 15 de abril de 2024.

NILZIO
BARBOSA:11600616615
Assinado de forma digital por
NILZIO BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.04.15 14:35:36
-03'00'

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

001 - Documento de formalização de demanda nº 015/2024 - Gerência Administrativa

Hash do documento original

[(SHA256):4c6849fa276e812497d6d91bf47d240585cb7e793f94bcfac5debc9449945bbf]

Assinaturas

Assinado por:

ORMESINDA MARIA BARBOSA SALGADO:48754390672

Emissor do Certificado: AC LINK RFB v2

Validade do Certificado: 07/11/2022 a 07/11/2025

Data Assinatura: 23/12/2024 17:09:18

Conta: Usuário do sistema para uso dos Jobs 3c611ba5-7243-41c3-88a6-7be1ee430121

IP: 201.162.73.238

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):9a1c2f3e100f6de97245f3034ebc59d18b7b6635a5cab26aed5ed4f9b8d13d02]

**AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Prezada Agente de Contratações,

Pela presente, AUTORIZO a instauração de processo administrativo para locação de imóvel com área total de 364,41m² (Trezentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), situado na Rua Quatorze de Agosto nº 1742 CD, Bairro Floresta, no Município de Barbacena/MG, CEP 36.202-850, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, no valor total é de R\$52.261,92 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$4.355,16 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), tendo em vista a solicitação e justificativa efetuadas, observados os trâmites legais necessários.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que esta despesa pública cumpre as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Barbacena, 26 de dezembro de 2024.

Nilzio Barbosa
Presidente do
CISRU Centro Sul
CISRU Centro Sul

006 - Autorização para prosseguimento do processo

Hash do documento original

[(SHA256):50acf6b694289b3cde267c478679ec9d0afa31cc88db9c78856c80d281e076af]

Assinaturas

Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa

E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 26/12/2024 11:11:21

Conta: 5984053e-f292-41e8-85fe-60a6ce445f5c

IP: 179.108.213.37

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):55a513a85f306c3d724b6a9fb586d31c3356453656dc29159b805a776a2a0977]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 075/2024

Inexigibilidade nº: 020/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024, às 14h, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da documentação anexada do Senhor Denilson José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 587.856.716-49, locador do imóvel com área total de 364,41m² (Trezentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), situado na Rua Quatorze de Agosto nº 1742 CD, Bairro Floresta, no Município de Barbacena/MG, CEP 36.202-850, no valor total de R\$52.261,92 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$4.355,16 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), enquadrando-o nos ditames do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021. No estudo técnico preliminar consta o exigido no §5º do Art. 74 da Lei 14.133/2021. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pela Gerente Administrativa, da “Parecer técnico sobre justeza de valor locativo de imóvel” e dos “Documentos de Habilitação” do locador, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos físicos encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Prova de regularidade perante a Fazenda federal e estadual; Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista; Certidão negativa de insolvência civil e Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade. Foi realizada consultas públicas em nome do locador quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que este se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Fora anexada ao Estudo Técnico Preliminar para a comprovação de valor de mercado o Parecer técnico sobre justeza de valor locativo de imóvel. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com Senhor Denilson José da Silva no valor total de R\$52.261,92 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 26 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 26/12/2024 14:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 26/12/2024 14:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA**
Data: 27/12/2024 09:01:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CAMARGO DA SILVA**
Data: 27/12/2024 09:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 587.856.716-49

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									